

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NA INICIATIVA LOJA COLABORATIVA DO EMPREENDEDORISMO NEGRO - AFROCOLAB

1. CONTEXTO

O presente processo seletivo é promovido pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, sediada na Av. Manoel Dias da Silva, 2177 - Pituba, Salvador - BA, CEP. 41830-000 que convida empreendedores (as) negros (as), doravante denominados “Participantes”, a participarem do processo seletivo da iniciativa Loja Colaborativa do Empreendedorismo Negro - AFROCOLAB do Shopping Paralela Os/as Participantes que melhor aderirem aos critérios estabelecidos neste Regulamento serão selecionados (as) para integrarem o espaço para comercialização dos seus produtos e serviços.

As lojas colaborativas Afrocolab reúnem em seus espaços a comercialização de produtos de empreendedores negros (as) e Indígenas, contando, também, com áreas voltadas para formação, capacitação e serviços.

2. OBJETIVO GERAL

Promover a geração de renda e o desenvolvimento econômico da população negra, colaborando com a promoção da igualdade racial a partir do apoio aos empreendimentos feitos por pessoas negras e Indígenas, cumprindo a dupla função de fortalecer a economia e estimular/apoiar o combate ao racismo para a consolidação e evolução do empreendedorismo negro e Indígena, com espaços e propostas que fomentem o consumo de produtos desse segmento.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I - Criar fluxo de vendas e exposições para empreendedores (as) negros (as) e Indígenas baianos;
- II - Valorizar a produção do empreendedorismo negro da Bahia;
- III - Promover espaços de entretenimento e de difusão da cultura baiana;
- IV - Estimular meios que facilitem a comercialização de produtos e serviços de afroempreendedores;
- V - Promover conexões, formações, assistência técnica, valorização, compartilhamento e cooperação entre os participantes.

4. CRONOGRAMA

4.1. Etapas do Processo Seletivo:

- a) Inscrições – 13 a 23/04/2026
- b) Análise das propostas (curadoria) – 27/04/2026 a 08/05/2026
- c) Divulgação do resultado – 11/05/2026
- d) Reunião obrigatória com selecionados e assinatura do Termo de Responsabilidade – na sede da SEPROMI; 14/05/2026
- e) Entrada dos produtos, observando o agendamento dos plantões : 18/05/2026

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da iniciativa Lojas Colaborativas do Empreendedorismo Negro – AFROCOLAB (a) Empreendedor (a) Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP dos respectivos segmentos: Moda, Acessórios, Artesanato, Cosméticos, Decoração e Utensílios;

5.2. Para participar é necessário, obrigatoriamente:

I – Ter idade acima de 18 anos;

II - Ser empreendedor negro ou Indígena e residir no Estado da Bahia;

III – Ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV - Se artesão (a); a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ poderá ser substituída pela Carteira Nacional de Artesão do estado da Bahia.

V- Ser Negro/a ou Indígena.

VI – Ter produção autoral.

VII – Fazer os dois cursos online: Precificação e vendas / Gestão do Negócio, disponível na Escola Virtual do Empreendedorismo Negro, no site da Sepromi: www.sepromi.ba.gov.br

5.3. Requisitos Gerais

I – Responsabilizar -se por levar seus produtos para o local da loja; conforme orientação da gestão.

II – Concordância com o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto, destinado a custear a gestão e manutenção do espaço;

III - Cumprir a escala de plantões para realizar as vendas colaborativas no espaço;

IV - Possuir rede social ativa;

V – Autorizar a Captação e uso de sua imagem e de seus produtos, para fins exclusivos de comunicação e divulgação da AFROCOLAB, em conformidade com os deveres, requisitos e responsabilidades estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

VI- O empreendedor se responsabilizará por recolher seus produtos na loja ao final da edição da AFROCOLAB, que terá um período de duração de 06 (seis) meses, contados a partir da data de inauguração da loja.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link a seguir:

[PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NA LOJA COLABORATIVA AFROCOLAB - SHOPPING PARALELA – Preencher o formulário](#)

Inscrições AFROCOLAB SHOPPING PARALELA

6.2. Os produtos apresentados para avaliação devem estar de acordo com o consignado no CNPJ. Os pedidos de esclarecimento deverão ser sanados por meio do telefone: **(71) 3103-1451/1400**

7. PROCESSO DE SELEÇÃO - CURADORIA

7.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão designada pela SEPRMI, encarregada da análise da documentação e avaliação dos produtos autorais por meio de fotos, de acordo com os seguintes critérios:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Inovação (utilização de técnicas de produção e utilização de materiais de forma inovadora, diferente da convencional).	2
Criatividade (originalidade e singularidade), criação de produtos autorais/própria.	2
Expressão identitária (Produtos com elementos de afirmação étnico-racial, inspirados nos elementos ancestrais e culturais com utilização de técnicas e materiais dos territórios de identidade da Bahia)	2
Conjunto da Obra/Qualidade (acabamentos, constância na qualidade de produção, durabilidade).	2
Consciência ambiental (Produtos que respeitem o meio ambiente, contribuindo com a preservação do mesmo).	1
Certificado ou comprovante de conclusão dos cursos da escola virtual do empreendedorismo	1
TOTAL	10

7.2. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto terá início o processo de curadoria. Será eliminado automaticamente o (a) candidato (a) que não obtiver, no mínimo, 05(cinco) pontos, e não atender os requisitos do item 5.2 obedecendo à quantidade de vagas ofertadas para participação.

7.3. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

I- Inovação;

II – Criatividade;

III- Expressão Identitária;

7.3. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao de maior idade.

8. CONVOCAÇÃO EXPRESSA

Se o número de inscritos para participar da seleção for insuficiente, a SEPRMI, por meio da Coordenação de Fomento ao Empreendedorismo poderá fazer o convite direto o empreendedor (a), observadas as condições estabelecidas neste Instrumento.

9. DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

A divulgação dos (as) participantes selecionados (as) para participar da AFROCOLAB será realizada por meio da página eletrônica da SEPRMI na rede mundial de computadores - www.bahia.ba/sepromi/, sem prejuízo da utilização de outros meios complementares, a exemplo da página da SEPRMI no Instagram (@sepromibahia).

Para todos os efeitos, os prazos vinculados a este edital serão contados a partir da divulgação dos atos na página institucional da SEPRMI (www.bahia.ba/sepromi/)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A partir da presente convocatória, será realizada uma curadoria para selecionar até 50 (cinquenta) empreendedores (as) de diversos produtos autorais, observando-se os critérios de comercialização da ação em questão (local, público-alvo, etc.), durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do termo de celebração, podendo ser renovável por igual período.

É imprescindível que o empreendedor (a) participante esteja disponível para efetuar o agendamento e cumprir a escala de plantões, fundamental para o alcance do objetivo de venda de seus produtos e dos produtos dos demais empreendimentos. Na impossibilidade de cumprir a escala de plantões, o empreendedor (a) deverá indicar, formalmente, uma pessoa de sua confiança, que conheça o produto e possua condições de interação comercial com a equipe e os clientes, para substituí-lo (a) no dia agendado, comunicando previamente à gestão da loja.

Além disso, o empreendedor (a) deverá agendar a entrada de produtos semanalmente, conforme a necessidade de seu estoque. As omissões e questionamentos serão equacionados pela Coordenação de Fomento ao Empreendedorismo Negro.

Todos os atos relacionados ao presente edital de seleção serão veiculados na página eletrônica da SEPRMI (www.bahia.ba/sepromi/), com respectivos extratos simplificados disponibilizados no Diário Oficial do Estado, sendo da inteira responsabilidade do(s) interessado(s) o acompanhamento de todas as etapas da presente seleção, sob pena de perda de vaga por inobservância de prazo de convocação ou eventual diligência.